



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 723/14

Contrato nº **365/15**

Processo Administrativo nº 24.111/15 – Anexado ao de nº 40.327/14 – Tomada de preços 025/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS CEREJEIRAS, PARQUE RESIDENCIAL CONVÍVIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.801.530/0001-81, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Thomaz de Almeida, 06 – Vila Rodrigues Alves, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 65.121,58 (sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá complementar a garantia contratual em R\$ 3.256,08 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 AGO 2015

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

**Luciano Pellicci**  
Chefe do Setor de Licitações  
e Registro de Preços  
R.I. 21652

2ª.

**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6